

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

COMPREENDENDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO SUS

DA SILVA, Gabriela Silva (autor)
AMARAL, Carolina Amaral (autor)
ECHART, Gabriela Cecília (autor)
XAVIER, Mirian Carvalho (autor)
VARNES, Liliane Silveira (autor)
OLIVEIRA, Raquel A. de Oliveira (autor)
KERBER, Nalú Pereira da Costa (orientador)
E-mail: gabri.ela_93@hotmail.com

Evento: Seminário de Ensino
Área do conhecimento: Ciências da Saúde, Saúde Pública

Palavras-chave: Participação Social; Sistema Único de Saúde; Conselhos de Saúde.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a década de 80 foi marcada por muitos conflitos, entre o governo e os cidadãos e, nesta época, o Brasil não possuía políticas públicas que assegurassem à população, condições adequadas de moradia, saneamento básico, saúde e entre outras. Com o fim da ditadura houve uma reformulação política, o que possibilitou uma reorganização da assistência à saúde (MOREIRA, ESCOREL; 2009) e uma maior possibilidade de participação da comunidade. Ao reconhecer a importância dessa temática nos espaços acadêmicos e nos serviços de saúde, justifica-se este estudo, o qual tem como objetivo relatar a experiência de acadêmicos de enfermagem na tentativa de conhecer o princípio da participação social.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A criação do Sistema Único de Saúde (SUS) está regulamentada na Constituição Federal em seu artigo 196 (BRASIL, 1988). Este sistema foi criado com o objetivo de reduzir as desigualdades sociais relacionadas à assistência à saúde, com a finalidade de criar um sistema universal. A participação comunitária é um dos princípios que norteia este sistema, e está regulamentado na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (BRASIL, 1990_a).

A participação nas Conferências de Saúde e nos Conselhos de Saúde (CS) são as formas que a comunidade pode se fazer presente no SUS. As conferências ocorrem a cada quatro anos com a presença de representantes de diversos segmentos sociais e acontecem em todas as esferas de governo com a finalidade de propor estratégias e avaliar as condições de saúde da população. Referente aos CS, estes são definidos como uma instância colegiada, deliberativa e permanente do SUS que objetiva atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, em todas as esferas de governo. O foco principal dos CS gira em torno do fortalecimento da participação social no SUS objetivando mobilizar a população na defesa de seus direitos e participação nos

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

processos de tomada de decisão referente aos serviços e ações de saúde, o que está regulamentado na Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 (BRASIL, 1990_b).

3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Este estudo trata-se de um relato de experiência de acadêmicos do primeiro semestre do Curso de enfermagem, da Universidade Federal do Rio Grande, no desenvolvimento de uma atividade da disciplina de Introdução à Enfermagem e às Políticas Públicas de Saúde. O objetivo do trabalho foi proporcionar aos acadêmicos um primeiro contato com as diretrizes do SUS. Em maio de 2014, a turma foi dividida em quatro grupos, e cada grupo responsabilizou-se por pesquisar um dos princípios: integralidade, equidade, universalidade e participação social. Este último é o que se apresenta no momento, o qual exigiu a pesquisa sobre a história de criação do SUS e as leis que regulamentam a participação da comunidade neste sistema. Além disso, os acadêmicos conversaram com um usuário e dois profissionais de saúde atuantes em nível hospitalar no sentido de identificar o que eles sabiam acerca da temática. Essa conversa foi desenvolvida no domicílio de um usuário residente próximo à casa de uma das acadêmicas e no local de trabalho dos profissionais, após apresentarem uma carta de recomendação da professora que ministra a disciplina. O produto final deste trabalho foi apresentado em sala de aula, de modo a proporcionar uma troca de conhecimento entre os grupos.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

A revisão bibliográfica evidenciou que a participação social é um tema abordado por diferentes autores e é regulamentada em lei, sendo os CS os órgãos de maior representatividade da comunidade. No que se refere ao diálogo com a comunidade, observou-se que o usuário entrevistado não tinha ciência do importante espaço que pode ter no desenvolvimento das ações de saúde. Quanto aos profissionais, constatou-se que um deles detinha uma visão parcial sobre o tema abordado e o outro apresentava conhecimento sobre o assunto, salientando-se que o último é um profissional vinculado ao processo de formação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação social é um exercício de cidadania e uma prática importante para organização das ações e serviços de saúde. Diante dos resultados apresentados percebe-se que a população não tem a magnitude de que pode ser um instrumento de transformação social podendo atuar na construção de políticas de acordo com as necessidades da população.

REFERÊNCIAS

MOREIRA, M.R; ESCOREL, S. **Conselhos Municipais de Saúde do Brasil: um debate sobre a democratização da política de saúde nos vinte anos do SUS.** *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2009, vol.14, n.3, pp. 795-806. ISSN 1413-8123.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Título VIII – Da Ordem Social. Seção II – Da Saúde. Arts. 196-200. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

Acesso em: 30 de Junho de 2014.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, Brasília, DF, 20 set., 1990a. Seção 1. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 30 de Julho de 2014. Acesso em: 30 de Junho de 2014.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez., 1990b. Seção1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm . Acesso em: 30 de Julho de 2014.